



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos (31/05/2021), trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às (13h00min) treze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, Presidida pelo Vice - Presidente Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Elizeu Souza Parga, verificada a ausência dos vereadores: Altamiro Schneider e Paulo Schuh, constatada a presença dos demais vereadores: Jose Soares de Sousa, Mario Rodrigues Valadares e Mauricio Ribeiro Pinto. Participaram online através do Google Meets: Daiane Barbosa Belém e Sirleide Maria da Hora Jorge. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura ao Projeto de Lei nº 025/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe Sobre a autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 025/2021, o Sr. Presidente convidou o Vereador Mário Rodrigues Valadares – Relator da CPU que dirigisse a tribuna e realizasse a leitura do Parecer Nº 020/2021, o qual foi Emitido na Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Única – CPU, que dizia o seguinte: O presente Projeto de Lei vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Suplementar o valor de R\$ 887.866,25 (Oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Justificam ainda o Poder Executivo, que para cobrir o crédito discriminado acima serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente (discriminadas dentro do projeto), da Lei Federal 4.320/64. Não haverá acréscimo de valores, no Orçamento, apenas remanejamentos entre diversas secretarias, porque a estimativa estava abaixo do necessário para essas realizações. Destacamos a importância do remanejamento, principalmente para folha de pagamento e encargos. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 025/2021 na íntegra. Concluída a leitura do Parecer, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão, e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262-2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT

CNPJ:24.990.152/0001-47 .E mail:camararc2019@outlook.com Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Ordinária a Ser Realizada dia 07/06/2021. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva, Sec. Adm. Escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

DAIANE BARBOSA BELÉM

ELIZEU SOUSA PARGA

JOSÉ SOARES DE SOUSA

MARIO RODRIGUES VALADARES

MAURÍCIO RIBEIRO PINTO

SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE

Daiane Barbosa Belém

Elizeu S. Parga

José Soares de Sousa

Mario Rodrigues Valadares

Maurício Ribeiro Pinto

Sirleide Maria da Hora Jorge